



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **10.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

05.0501.06.182.0001.2455.339030.110 TRANSFERENCIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	10.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **10.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

05.0501.06.182.0001.1227.449052.110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	10.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 30 de Dezembro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO